



PROCESSO n. 036/10-CE  
CONTRATO nº 001659/2010

**3º TERMO DE ADITAMENTO DO  
CONTRATO FIRMADO ENTRE O  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO E CANON DO  
BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
LTDA.**

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2013, no edifício-sede do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, situado na Rua Riachuelo nº. 115, Centro, São Paulo, SP, CEP 01007-904, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO SÃO PAULO**, C.N.P.J. nº. 01.468.760/0001-90, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Doutor **JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA**, Promotor de Justiça, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **CANON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, C.N.P.J. nº. 46.266.771/0001-26, estabelecida na Avenida Santa Marina, 1660, sala 290, Lapa, São Paulo, SP, CEP 05036-001, neste ato representada pelo Senhor **JUN OTSUKA**, Diretor-Presidente, RNE. nº. V369608-H, CPF nº 230.162.658-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para assinarem o presente Termo de Aditamento, que reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir descritas, com inteira submissão à legislação aplicável à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

Em face da previsão contida na cláusula quarta do ajuste principal, fica o contrato em referência prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 29 de dezembro 2013.







## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, e de seus respectivos termos de aditamento, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.



**JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA**  
Promotor de Justiça  
Diretor-Geral



**JUN OTSUKA**  
CANON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

